



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.955, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a desafetação de área pública no Bairro Industrial, para a construção e urbanização do prolongamento da Rua Lenir Guizillini de Andrade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original uma área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma gleba maior, destinada a área verde, com 30.400,00m², Bairro Industrial, nesta cidade, identificada no *croquis* constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º A área desmembrada de 900,00m² será utilizada pela Prefeitura para a construção do prolongamento da Rua Lenir Guizillini de Andrade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de dezembro de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/12/2021

715450.000

715400.000

715350.000

715300.000

715450.000

715400.000

715350.000

715300.000

Rua Nicolau Papa

Rua Sao Pedro

Rua Margarida Treza da Azeu

Rua Lenir Guzzini de Andrade

Rua Maria Campos

Rua

PT_01

PT_02

PT_04




PT_03

DESAFETAÇÃO DA ÁREA VERDE DO BAIRRO INDUSTRIAL PARA REGULARIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO RUA LENIR GUZZILLINI DE ANDRADE

ÁREA DO PROLONGAMENTO: 900,00 m².
 EXTENSÃO DO PROLONGAMENTO: 90,00 m.
 LARGURA DO PROLONGAMENTO: 10,00 M.
 ÁREA VERDE REMANESCENTE: 29.500,00 m².

DADOS CARTOGRÁFICOS
 Croqui Georreferenciado
 Datum: SIRGAS 2000, 23K, MC-45°.
 Dados: Imagem Ortorectificada e Georreferenciada de maio de 2021.
 Elaboração: Dezembro de 2021

Legenda:

-  Pontos Memorial
-  Prolongamento da Via
-  Área Verde Remanescente

